CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 12/75.-

Súmula: Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a contratar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria de Planejamento para Industrialização é dá outras providências. -

Relator: Vereador Oswaldo Leal

Parecer:

NOSSO PARECER E DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 12/75.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 14 de abril de 1974
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11-04-1975

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se os Comissões de Justiça e de Finanças
em 1 de Abril de 1975
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 12/75

SÚMULA:- Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a contratar serviços técnicos especializados de assessoria de planejamento para industrialização e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos especializados de assessoria de planejamento para industrialização do Município de Cambará, com o senhor ADEMAR KAWATA, técnico em administração de empresas, inscrito sob nº. 3.227,no Conselho Regional dos Técnicos de Administração, 8ª. Região, com escritório especializado, sito a rua Euripedes Rodrigues nº. 534, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º.- O custo do contrato dos serviços a ser executado, será de CR$. 20.000,00(Vinte mil crugeiros) por 12(Doze) meses.

Art. 3º.- Para atender as despesas resultantes da presente lei, fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de CR$.20.000,00(Vinte mil cruzeiros), que será coberto com os recursos de dotações orçamentárias que não tenham aplicação no presente exercício.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de abril de 1.975.

= Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná